

PARECER Nº 868/2001 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 256/01.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Celso Jatene, dispondo sobre a coleta de material reciclável descartado como lixo, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município.

A propositura tem por objetivo, estabelecer uma rotina de contribuição da Administração Pública para um melhor aproveitamento do lixo descartado por estes órgãos.

Ante o exposto, nada obsta ao prosseguimento do projeto, eis que está amparado no art. 13, inciso I da Lei Orgânica do Município na esteira do art. 30, inciso I da Constituição Federal, que dispõe:

"Art. 13 - Cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, não exigida, esta para o especificado no artigo 14, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente:

I - legislar sobre assuntos de interesse local,"

À vista dos fundamentos legais acima apresentados, somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 28/08/01.

Arselino Tatto - Presidente

Vanderlei de Jesus - Relator

Alcides Amazonas

Celso Jatene

Humberto Martins

Jooji Hato

Laurindo